RELATÓRIO

PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 90005/2025

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de kit de equipamentos para implantação e substituição do sistema de gerenciamento de filas, denominado de kit de *Raspberry PI 3B* que é composto por minicomputador *Raspberry PI 3B* e respectivo case, fonte de energia para o R*aspberry PI 3B* (5v – 2.5A), cabo HDMI 2.0 – 1,8m, cartão de memória MicroSD 32GB para *Raspberry PI 3B*, conforme condições, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

II. ANÁLISE

Análise realizada em todos os itens (placa microprocessada modelo *Raspberry PI 3B* e respectivo case, f*onte de energia para Raspberry PI 3B, Cabo HDMI 2.0 de 1,8m,* cartão de memória compatível com *Raspberry PI 3B* tipo micro SDHC*,* que compõem o kit apresentado pela empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O objetivo da análise é garantir que os produtos ofertados estejam de acordo com as especificações do Termo Referência (Anexo I) do Edital nº 90005/2025.

III. PARECER

O kit para *Raspberry PI 3B* possui as seguintes inconformidades:

a. item 2.8.1. Placa microprocessada *Raspberry Pi 3B*:

> Foi solicitada a entrega de uma Placa Microprocessada modelo *Raspberry Pi 3B*, entretanto, foi enviado o modelo *Raspberry Pi 3B+.* Embora ambos os modelos compartilhem algumas similaridades, o hardware do modelo 3B+ apresenta diferenças estruturais e de firmware que impactam diretamente na compatibilidade com a imagem do sistema que será utilizada. Dessa forma, o modelo entregue não atende às necessidades técnicas previstas no Edital.

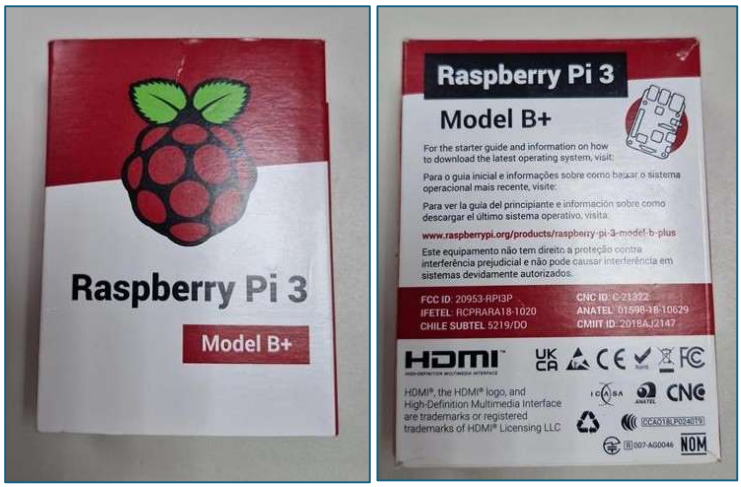

b. Item 2.8.5. Cartão de memória:

O Termo de Referência (Anexo I do Edital) especifica a necessidade de um cartão de memória microSD de 32GB, contudo, foi enviado um cartão de 128GB com capacidade superior.

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Conforme amostra apresentada pela empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, após análise realizada pela equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e com base nos critérios de julgamento do referido Edital, entendemos que a empresa não atendeu os requisitos técnicos dos itens 2.8.1 e 2.8.5.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI

Angela Canetta
Oficial de Defensoria Pública - Grupo de Apoio